Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 554

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00) para o Igarassu Esporte Clube, afim de ajudar na construção de seu Estádio.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 1 de Julho de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto - P r e f e i t o -

L/LG